

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2.569/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui por objeto deste termo de referência, a aquisição de um veículo novo 0km com capacidade de 07 lugares destinados a Secretaria de Esportes e Lazer.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliar e melhorar a estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando garantir condições adequadas para o deslocamento de atletas, equipes esportivas e servidores municipais em competições, treinamentos, eventos esportivos e atividades administrativas.

Atualmente, a frota disponível é insuficiente para atender a demanda existente, considerando que o Município possui aproximadamente 25 modalidades esportivas em atividade e cerca de 300 atletas vinculados às ações da Secretaria. Tal limitação compromete a logística e a continuidade das atividades esportivas municipais.

Diante disso, a aquisição dos veículos visa proporcionar maior segurança, conforto, eficiência operacional e autonomia à Administração Pública no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Ressalta-se ainda que o Município foi contemplado com recursos estaduais por meio do programa “O Esporte Que Queremos”, fator que contribui significativamente para viabilização financeira da aquisição pretendida.

Por fim, a presente contratação encontra-se devidamente detalhada no Estudo Técnico Preliminar e visa proporcionar melhores condições de transporte, ampliar a participação das equipes municipais em competições e fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte no Município de Candói e ainda se trata de item que foi anulado no Pregão Eletrônico 90.044/2026.

Ressalta-se que a demanda consta no Plano de Contratação Anual.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preço realizada pela administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 2.569/2026.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 162.624,15** (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir.

Item	Características mínimas do objeto	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
			Unitário	Total
1	Veículo, novo, 0 km. Ano de fabricação: no mínimo 2026/2027: capacidade para 7 (sete) passageiros incluindo o motorista; 4 (quatro) portas laterais e no mínimo 1 (uma) porta traseira; potência mínima do motor 111CV, combustível: flex; freios abs; direção hidráulica de fábrica; mínimo de cinco marchas frente e uma ré; mínimo 06 Air bag; desembaçador e limpador traseiro; ar-condicionado; trava elétrica em todas as portas; vidro elétrico nos vidros dianteiros e traseiros; sistema de alarme com ultrassom; rádio AM/FM com leitor mp3 e no mínimo 2 alto falantes; estepe novo; chave de roda triângulo e extintor; tapetes originais de fábrica; bancos com revestimento em tecido; cintos de segurança com regulagem de altura; garantia de fábrica; demais equipamentos em conformidade com a legislação vigente, exigidos pelo CONTRAN	01	162.624,15	162.624,15

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, e consiste na contratação de empresa para fornecimento do veículo, incluindo o carregamento, entrega e descarregamento, fornecimento de garantia de fábrica e assistência técnica no Estado do Paraná autorizada pelo fabricante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos veículos correrão por conta e risco exclusivo do contratado.
- 5.2. Os veículos deverão ser entregues devidamente identificados com adesivos contendo a identificação visual do município e dados institucionais, conforme layout e orientações a serem fornecidas pelo fiscal ou gestor do contrato.
- 5.3. O contratado deverá comprovar a disponibilização de assistência técnica especializada e autorizada pelo fabricante situada no estado do Paraná.
- 5.4. O veículo deverá possuir garantia de fábrica, de pelo menos um ano contado do recebimento definitivo.
- 5.5. Dentro do prazo de garantia, caso o veículo apresente algum problema, a CONTRATADA deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá deslocá-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta da CONTRATADA, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.
- 5.6. O contratado responde integralmente pela guarda, integridade e segurança do veículo, assumindo os riscos por eventuais furtos, roubos ou danos, sempre que o bem estiver sob sua posse, transporte ou nas dependências da assistência técnica.

Ficha Técnica do Veículo

O licitante provisoriamente melhor classificado, ao anexar no sistema a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, também deverá anexar a ficha do veículo apresentado, na qual deverá constar todas as características em conformidade com este termo de referência, bem como apresentar a comprovação de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

Natureza do objeto e duração dos contratos

O objeto da presente contratação é classificado como bem e serviço comum, nos termos da legislação vigente.

Trata-se de objeto sem natureza contínua, razão pela qual os contratos não admitem prorrogação, devendo sua execução observar os prazos originalmente pactuados, exceto a prorrogação prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos celebrados serão por escopo, e terão prazo de duração de **12 (doze)**

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcontratação:

Somente o serviço de logística, plotagem e assistência técnica poderão ser subcontratados, sendo expressamente vedado a subcontratação das demais parcelas do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de outras penalidades cabíveis.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada por meio de reajuste ou revisão. Nesses casos, a decisão sobre o pleito será proferida pelo gestor do contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal por parte da contratada.

Reajuste

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado (**24/06/2026**), os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar

acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo e local de entrega

7.1. O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação da requisição de compra ou nota de empenho.

7.2. O prazo de entrega será de **90 (noventa dias)** dias corridos contados da solicitação formal.

7.3. A entrega deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000.

7.4. O veículo deverá ser entregue devidamente identificado com adesivos contendo a identificação visual do município e dados institucionais, conforme layout e orientações a serem fornecidas pelo fiscal ou gestor do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e aos preceitos da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

Na hipótese de superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado por período equivalente à duração do evento, formalizando-se tal ocorrência mediante simples Termo de Apostilamento.

A Administração reserva-se o direito de convocar representante legal da contratada para adotar as providências que se mostrarem necessárias ao imediato cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, o Sr. **Nelinho Arantes Fank**, ou a quem vier a substituí-los, desde que formalmente designado pela Administração.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria de Esportes e Lazer, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O recebimento provisório será realizado sumariamente pelo fiscal do contrato no ato de recebimento do veículo, mediante verificação da conformidade do mesmo com as exigências contratuais e constatação de seu perfeito funcionamento.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso esteja em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, não seja novo e de primeiro uso, ou apresente sinais de uso ou avarias.

Em caso de rejeição, o contratado deverá efetuar a substituição do objeto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, arcando com todos os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico: www.candoi.pr.gov.br.

Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

Caso haja impedimento decorrente da legislação eleitoral, o cronograma de desembolso obedecerá aos limites e prazos estabelecidos no calendário eleitoral de 2026.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

Além dos demais documentos exigidos no edital, o licitante deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando, obrigatoriamente,

a) Comprovação de aptidão para fornecimento de veículos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 2.569/2026 (Despacho 06), em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01645	07.001.04.122.0006.2020	00958	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Criado em 23 de junho de 2026, e atualizado em 25 de junho de 2026.

José Carlos Aparecido Modesto
Secretário de Esportes e Lazer

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F35-C146-43E2-0A94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO (CPF 020.XXX.XXX-39) em 29/06/2026 10:37:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4F35-C146-43E2-0A94>